



AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 005/2021, que tem por objeto: “Contratação De Serviços De Publicidade E Propaganda, Compreendendo O Conjunto De Atividades Realizadas Integradamente Que Tenham Por Objetivo O Estudo, O Planejamento, A Conceituação, A Concepção, A Criação, A Execução Interna, A Intermediação E A Supervisão Da Execução Externa E A Distribuição De Publicidade Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Teresópolis, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”.

A sessão pública para o sorteio acontecerá dia **15/12/2021 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e um) às 10h00 (dez horas)** no Teatro Municipal da Prefeitura Municipal de Teresópolis, Avenida Feliciano Sodré, 675 – 2º andar – Várzea - Teresópolis e será conduzida pela Secretaria Municipal de Governo e Coordenação e pela Comissão Municipal de Licitações nomeada pelas **Portarias GP n.º 329 de 15 de junho de 2020 e n.º 814 de 21 de julho de 2021.**

Teresópolis, 09 de dezembro de 2021.

Douglas Magno Amâncio de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações – Em Substituição



EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 005/2021, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS”**.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DO LOCAL DO SORTEIO

1.1. A sessão pública para o sorteio acontecerá **dia 15/12/2021 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e um) às 10h00 (dez horas)** no Teatro Municipal da Prefeitura Municipal de Teresópolis, Avenida Feliciano Sodré, 675 – 2º andar – Várzea - Teresópolis e será conduzida pela Secretaria Municipal de Governo e Coordenação e pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pelas **Portarias GP n.º 329 de 15 de junho de 2020 e n.º 814 de 21 de julho de 2021**.

2. DOS PROFISSIONAIS

2.1. Serão sorteados 06 (seis) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 04 (quatro) com vínculo (membros internos) com a Prefeitura



Municipal de Teresópolis e 02 (dois) sem vínculo (membro externo) com a Prefeitura, conforme relação abaixo:

2.1.1. Membros internos:

- a) Luiz Gustavo Rodrigues
- b) Ernesto Rezende Pereira
- c) Mara Lúcia da Conceição Silva
- d) Pedro Paulo Fidelis Ramos
- e) Silvia Regina Pimentel
- f) Bruno Nepomuceno Alves

2.1.2. Membros externos:

- a) Mara Bastos Moreira;
- b) Robson Oliveira;
- c) Rafael Gomes Ribeiro;

2.2. Do total dos profissionais sorteados 03 (três) serão membros titulares e 02 (três) serão suplentes, respeitada a proporcionalidade conforme subitem 3.2.3.1. deste Edital.

3. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela Prefeitura do Município de Teresópolis, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o subitem 1.1.

3.2. A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 2., sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela Secretaria Municipal de Governo e Coordenação e pela Comissão Municipal de Licitações de Compras e Serviços (CPLCS), cujo procedimento consistirá em:

3.2.1. No dia e local indicados no subitem 1.1. deste edital, a CML reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato;



3.2.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados;

3.2.3. Serão realizados 02 (dois) sorteios subsequentes, quais sejam:

3.2.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 4 (quatro) membros dentre os pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura Municipal de Teresópolis, dentre os profissionais elencados no subitem 2.1.1. deste Edital, sendo que o último sorteado, ficará como suplente;

3.2.3.2. Um sorteio destinado à eleição de de 2 (dois) membros que não mantém vínculo funcional ou contratual com a prefeitura Municipal de Teresópolis, dentre os profissionais elencados no subitem 2.1.2. deste Edital, sendo que o último ficará como suplente. 2.1.2. deste Edital, sendo que o último sorteado ficará como suplência.

4. IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 2. deste edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 3.2. deste Edital.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação o nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita por intermédio do e-mail impugnacao.licitacao@teresopolis.rj.gov.br.

5. SORTEIO



5.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4 do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal nº 12.232/2010 em seu Art. 10, transcrito parcialmente abaixo:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no §2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

5.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Teresópolis, veiculado no sítio eletrônico da



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Teresópolis (no menu licitações– nos anexos da Concorrência 0XX/2021), no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Secretaria Municipal de Administração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Coordenação e pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis.
- 6.3. As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados pelo e-mail: impugnação.licitacao@teresopolis.rj.gov.br.

Teresópolis, 09 de dezembro de 2021.

Douglas Magno Amâncio de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações – Em Substituição